

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DO IFBA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 07/2020 E PROCESSO Nº 23278.001499/2020-70.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado ato pela sua Reitora Prof.^a—**LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ n.º 28.008.410/0001-06, estabelecida na Avenida Raul Lopes, 880 – Ed. Poty Premier, Sala 1305 – Terezina/PI, CEP: 64048-065 - telefones (86) 3085-3265/ 99402-3131, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, RG n.º. 1.372.455-SSP/PI, CPF n.º 700.827.823, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato n.º 01/2021, do Pregão n.º 07/2020 e do Processo n.º **23278.001499/2020-70**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato n.º 01/2021 em **10,672670%**, equivalente a **R\$ 68.675,16** (sessenta e oito mil, seiscentos setenta e cinco reais e dezesseis centavos) do contrato com valor anterior de **R\$ 643.467,50** (seiscentos quarenta e três mil, quatrocentos sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), passando a ser **R\$ 712.142,66** (setecentos e doze mil, cento quarenta e dois reais, sessenta e seis centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de (Novembro de 2020 a Outubro 2021). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** para a administração, gerenciamento e manutenção da frota do IFBA Reitoria e Campi, de acordo com o Pregão n.º 07/2020 e Processo n.º **23278.001499/2020-70**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 01/2021 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, e em concordância com o Pregão n.º 07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 14/01/2022, às 18:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2149638** e o código CRC **4C8337C6**.